



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO

CONTRATAÇÕES TIC - 01 DOC OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0385748 / 2019 - PRES/DG/STI/CLOG/SEGOV

Com a finalidade de suprir necessidade de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificada por esta unidade e em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 182/2013, elaboramos o presente Documento de Oficialização da Demanda.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

1.1 Unidade:

Secretaria de Tecnologia da Informação

1.2 Descrição da Necessidade:

Trata-se de necessidade de tecnologia de informação e comunicação para divulgação e avaliação dos serviços prestados ao eleitor (totem de autoatendimento).

1.3 Responsável pela Demanda:

Eduardo Gil Tivanello, Secretário de Tecnologia da Informação.

1.4 Custo Estimado:

Será apurado no estudo preliminar.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para compor a equipe de planejamento da contratação, indicamos:

2.1 Integrante Demandante:

Lia Maria Araújo Lopes - Diretora-Geral

2.2 Integrantes Técnicos:

Marco Yerco Mendizabel Cabrera, Coordenador de Infraestrutura.

Humberto Sgrott Reis, Chefe da Seção de banco de dados

2.3 Integrante Administrativo:

"Deverá ser indicado pela SAOFC"

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A ação está inscrita no Plano de Contratações de TIC 2019, onde se registrou o vínculo com o objetivo estratégico de TIC designado como promover o alinhamento entre as ações em desenvolvimento pela STI e as demandas institucionais.

A demanda também está vinculada ao Plano Estratégico Institucional 2015-2020, pois viabiliza a avaliação de efetividade de todas as iniciativas estratégicas e seus desdobramentos. Nessa linha, o plano estabeleceu como indicador, o grau de satisfação do cliente, diretamente associado ao objetivo estratégico designado como fortalecimento da governança.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- a. Melhoria das atividades de pesquisa de satisfação do cliente da JE-RO;
- b. Maior confiabilidade dos dados obtidos nas pesquisas;
- c. Favorecimento de tomadas de decisão com base em dados e informações objetivas, fornecidas pelo cliente.

5. ENCAMINHAMENTOS

à SAOFC, para indicação do integrante administrativo e demais providências visando a constituição da Equipe de Planejamento da Contratação que ficará responsável pela elaboração do Estudo Preliminar e Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GIL TIVANELLO, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 22/01/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0385748** e o código CRC **A3AA9A85**.